



PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS



2023

ÍNDICE

1 - ENQUADRAMENTO	4
1.1. Conceitos e legislação.....	4
1.2. Perímetro de Consolidação	6
1.3. Enquadramento Financeiro	8
1.4. Recursos Humanos.....	10
1.5. Método de consolidação.....	11
2 - Caraterização das entidades participadas excluídas da consolidação	12
3 – Demonstrações financeiras consolidadas	12
3.1. Balanço consolidado de 2023	13
3.2. Demonstração de resultados por natureza consolidado de 2023.....	17
3.3. Alterações no património líquido consolidado de 2023.....	19
3.4. Demonstração Fluxos de Caixa	21
4 - Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	24
4.1. Informações das entidades incluídas no perímetro de consolidação.....	24
4.1.1. Caraterização da entidade consolidante	24
4.1.2. Caraterização da entidade consolidante incluída na consolidação	29
4.1.3. Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	31
4.1.4. Nota 3 - Ativos intangíveis.....	31
4.1.5. Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: Concedente	34
4.1.6. Nota 5 - Ativos fixos tangíveis.....	35
4.1.7. Nota 6 - Locações.....	42
4.1.8. Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos.....	42
4.1.9. Nota 8 - Propriedades de investimento	44
4.1.10. Nota 9 - Imparidade de Ativos	46
4.1.11. Nota 10 - Inventários	46
4.1.12. Nota 11 - Agricultura.....	47
4.1.13. Nota 12 - Contratos de construção	47
4.1.14. Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação	47
4.1.15. Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação	48
4.1.16. Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	49
4.1.17. Nota 16 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio	49
4.1.18. Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato	49
4.1.19. Nota 18 - Instrumentos financeiros.....	50
4.1.20. Nota 19 – Outras divulgações	51
4.2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada	51
4.3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação	52
4.4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo	52
4.5. informações sobre saldos e fluxos financeiros	52
Termo de Encerramento	55

ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 – Organograma das Participações	6
Tabela 2 - Caracterização da entidade APIN	7
Tabela 3 - Entidade incluída do perímetro de consolidação.....	8
Tabela 4 - Resumo do Balanço	8
Tabela 5 - Número de trabalhadores	10
Tabela 6 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação	12
Tabela 7 - Balanço Consolidado.....	15
Tabela 8 – Demonstração Resultados por Natureza	17
Tabela 9 – Alterações no Património Líquido	19
Tabela 10 – Demonstração de fluxos de caixa	22
Tabela 11 - Mapa 8.2 - Caracterização da Entidade Consolidante	28
Tabela 12 – Entidade participada incluída na consolidação	29
Tabela 13 – Desagregação de caixa e depósitos	30
Tabela 14 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas.....	32
Tabela 15 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período	32
Tabela 16 - Ativos Intangíveis – adições	33
Tabela 17 - Ativos Intangíveis – diminuições	33
Tabela 18 - Acordos de concessão de serviços: concedente	35
Tabela 19 - Ativos Fixos Tangíveis – variação das depreciações e perdas por imp. Acumuladas.....	36
Tabela 20 – Ativos Fixos Tangíveis – Quantia Escriturada e Variações do Período	37
Tabela 21 – Ativos Fixos Tangíveis – Adições	38
Tabela 22 – Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições.....	39
Tabela 23 - Mapa Resumo - Bens na Posse de Terceiros.....	41
Tabela 24 - Locações financeiras – Locatário.....	42
Tabela 25 - Locações operacionais – Locatário	42
Tabela 26 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários	43
Tabela 27 - Propriedades de investimento - modelo do custo	44
Tabela 28 - Propriedades de investimento - modelo do custo – adições	45
Tabela 29 – Propriedades de Investimento – modelo de custo – diminuições	45
Tabela 30 - Imparidade de Ativos.....	46
Tabela 31 – Inventários	46
Tabela 32 – Rendimentos com contraprestação.....	47
Tabela 33 - Rendimentos sem contraprestação	48
Tabela 34 – Imparidade de Ativos	51
Tabela 35 – Ativos Financeiros	51
Tabela 36 – Saldos e fluxos financeiros.....	52
Tabela 37 – Decomposição das relações comerciais com a APIN	52
Tabela 38 – Bens na Posse de Terceiros - APIN (Resumo)	53



ENQUADRAMENTO

1 - ENQUADRAMENTO

1.1. CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, prevê no seu artigo 75º a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Assim, o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local e das Participações Locais, aplica-se à constituição ou à mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia e pelas áreas metropolitanas, sem prejuízo do regime previsto na lei geral.

Por seu turno são objeto de diploma próprio, o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público. De acordo com o preconizado nesta legislação, os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, expressamente identificadas por "entidade mãe", ou "entidade consolidante", apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Assim sendo, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 75º, do RFALEI, considera-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal, ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta.

Tendo em conta o apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas devem atender:

- i. À existência de controlo, relativamente a outras entidades e que se pode materializar através da detenção total ou parcial no caso dos serviços municipalizados e intermunicipalizados;
- ii. da natureza empresarial no caso das empresas locais; ou
- iii. de outra natureza por referência a condições de poder como sejam a detenção da maioria de capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão ou de resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Em alternativa devem atender à presunção de controlo quando se verifique, relativamente a uma entidade, um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado, a saber:

- i. a faculdade de vetar os orçamentos;
- ii. a possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- iii. a detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes; a capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios, ou a assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos de outra entidade.

Realça-se que são sempre consolidadas, ainda que com métodos de consolidação diferenciados, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação, ou detenção do município, das entidades intermunicipais, ou entidade associativa municipal.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são as definidas para as entidades do sector público administrativo.

O Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas.

O SNC-AP revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como "Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo", estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas.

Assim a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades segue o prescrito na NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 76.º do RFALEI, pela Câmara Municipal e submetidas a apreciação da Assembleia Municipal, durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, no cumprimento dos normativos legais em vigor e em matéria de prestação de contas consolidadas, são submetidos a aprovação pelo Órgão Executivo ao Órgão deliberativo da Câmara Municipal, o relatório de gestão e prestação de contas consolidadas e demais documentos anexos, referentes ao ano exercício de 2023.

1.2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Uma vez que a consolidação de contas resulta da necessidade de apresentação de informação económica e financeira útil e relevante da totalidade do Grupo Autárquico, de forma a assegurar opções de gestão cada vez mais eficazes e o fornecimento de dados imprescindíveis à organização municipal, torna-se necessário identificar qual o conjunto de entidades que se encontram incluídas no âmbito do perímetro de consolidação.

A figura infra reflete as entidades, por natureza, nas quais o Município participa.

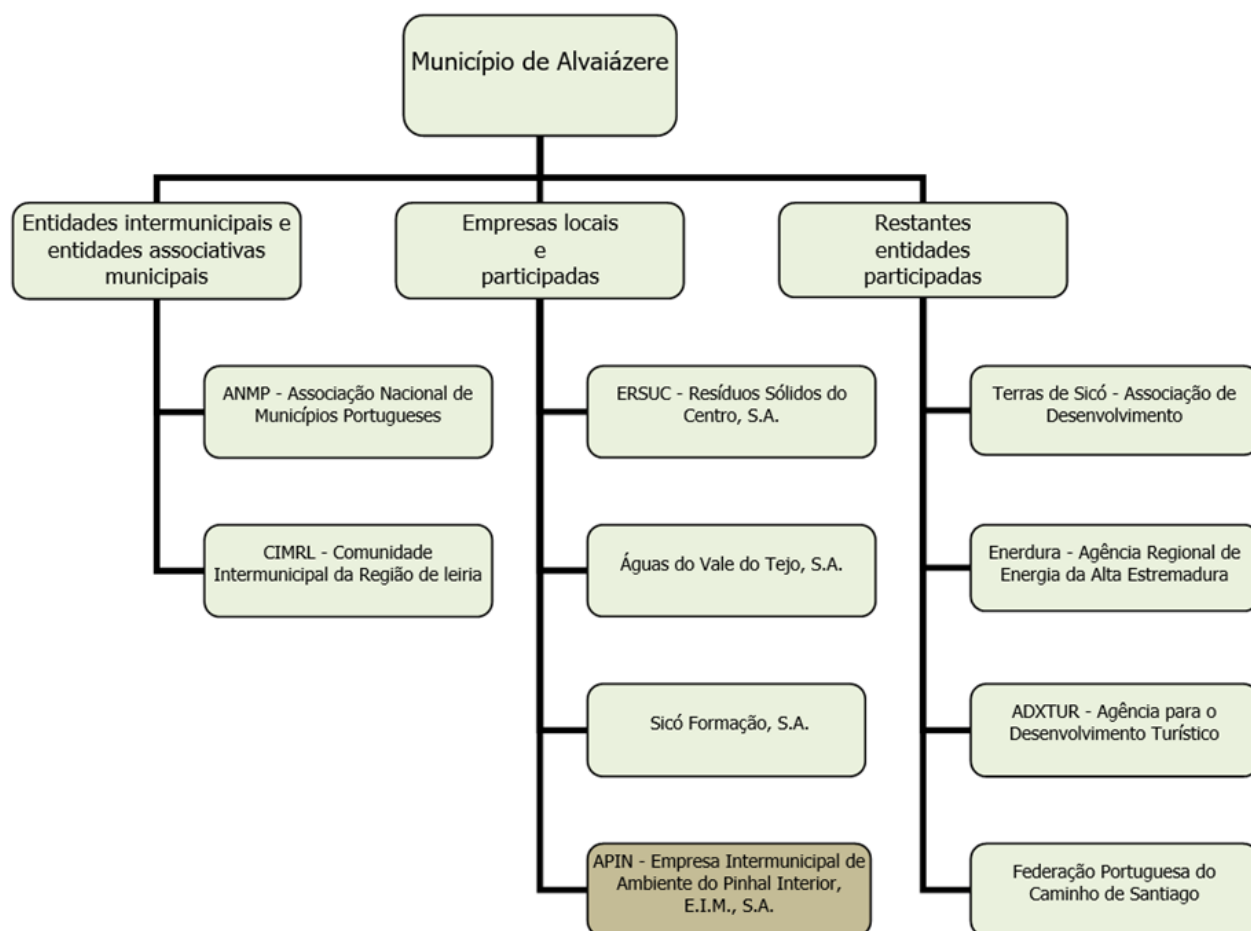


Figura 1 – Organograma das Participações

Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 75.º da RFALEI, em que são estabelecidas as regras delimitadoras do perímetro de consolidação, para o Município de Alvaiázere, este é constituído pela entidade que integra o sector empresarial local - independentemente da percentagem de participação ou detenção do município (n.º 6 do artigo 75.º da RFALEI) – sendo que não se verifica o controlo face a nenhuma das entidades.

Considerando o manual de consolidação, aprovado pelo Órgão Executivo, e nos termos das regras definidas nos diferentes normativos, o Município não efetua consolidação orçamental com nenhuma

entidade e integra o perímetro de consolidação financeira do Município de Alvaiázere, uma única entidade, designadamente:

- APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. – constituída em 29-07-2019 exclusivamente por capitais públicos de 11 municípios.

A figura infra explicita a constituição desta entidade.

Denominação	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A.		
NIPC	515515507		
Sede Social	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela		
Objeto Social	Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Esta atividade foi formalizada através de contrato de gestão delegada celebrado em 02/10/2019, por um período de 30 anos		
Data da constituição	29/07/2019		
Início de atividade	22/08/2019		
Tipo de entidade	E.I.M., S.A. (Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima)		
Enquadramento	Empresa Local constituída exclusivamente por capitais públicos (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)		
Capital Social	1 100 000,00 €		
Participação detida por cada Município (€, %)	98 780,00 €	8,98%	Município de Alvaiázere (NIPC 506605949)
	151 030,00 €	13,73%	Município de Ansião (NIPC 506605930)
	46 860,00 €	4,26%	Município de Castanheira de Pêra (NIPC 506731324)
	64 020,00 €	5,82%	Município de Figueiró dos Vinhos (NIPC 506546381)
	79 200,00 €	7,20%	Município de Góis (NIPC 506613399)
	202 290,00 €	18,39%	Município de Lousã (NIPC 501121528)
	86 900,00 €	7,90%	Município de Pampilhosa da Serra (NIPC 506811883)
	60 940,00 €	5,54%	Município de Pedrogão Grande (NIPC 507011937)
	154 440,00 €	14,04%	Município de Penacova (NIPC 506657957)
	74 470,00 €	6,77%	Município de Penela (NIPC 506778037)
	81 070,00 €	7,37%	Município de Vila Nova de Poiares (NIPC 505371600)
Sistema Contabilístico	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)		
Órgãos Sociais (mandato 2021/2024)	Presidente	João Miguel Sousa Henriques (Município de Vila Nova de Poiares)	
	Vogal	Jorge Alves Custódio (Município da Pampilhosa da Serra)	
	Vogal	Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes (Município de Figueiró dos Vinhos)	
	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes (Município de Lousã)	
	Secretário	Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos (Município de Penela)	
	Fiscal único	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. (NIPC 505261898)	

Tabela 2 - Caraterização da entidade APIN

Denominação da entidade	Sede Social	NIPC	CAE	Proporção do capital detido			Motivos da inclusão
				Capital Social	Participação detida (%)	Participação detida (€)	
ENTIDADES SOCIETÁRIAS							
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela	515515507		1 100 000,00 €	8,980%	98 780,00 €	Municípios que detenham participações em empresas do setor empresarial local, nos termos do n.º 6 do art.º 75.º do RFALEI

Tabela 3 - Entidade incluída do perímetro de consolidação

1.3. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO

Entidade	Ativo	Passivo	Fundos Próprios / Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício
Município de Alvaiázere	50 511 945,64€	4 181 907,15€	46 330 038,49€	-1 370 320,36€
APIN	53 386 739,80€	36 628 118,56€	16 758 621,24€	-2 543 302,19€

Tabela 4 - Resumo do Balanço

De acordo com o emanado no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, diploma que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, são definidas as regras para o equilíbrio de contas, a saber:

“1 - As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.

2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

3 - Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.”

A APIN apresenta um resultado líquido negativo no valor -2 543 302,19€, sendo a participação do Município de 8,98%.

A Câmara Municipal, a 19 de abril de 2023 deliberou, por unanimidade, para reequilibrar os resultados do exercício, aprovar, autorizar e mandar pagar o valor de 191.196,51€ (cento e noventa e um mil cento e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos) à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A, a qual foi paga a 29/05/2023, onerando a classificação económica 0102/04010101 e a GOP 4/420/2023/5091 – Equilíbrio Contas. No corrente ano, já foi solicitado pela APIN o pagamento de 286.147,25€ (duzentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), tendo em conta a necessidade de se proceder ao reequilíbrio das contas relativas ao ano de 2023, cujo resultado líquido antes de impostos era negativo no valor de 3.186.495€. Concomitantemente ao pedido de pagamento do valor para efeitos de reequilíbrio financeiro do ano de 2023, veio a APIN informar os associados de que, fruto do processo n.º 15/2021/INS-RAP/ASB – que tramitou no Centro de Arbitragem Comercial – é necessário que os Municípios associados efetuem uma transferência para a APIN do valor correspondente a 14,04% sobre os resultados líquidos antes de impostos dos anos de 2021, 2022 e 2023 que seria da responsabilidade do Município de Penacova.

De realçar, ainda, que em dezembro de 2023, a APIN angariou uma linha de crédito de 4,5 milhões tendo como objetivo o pagamento da contrapartida nacional das obras subsidiadas pelo POSEUR e Fundo Ambiental.

Por seu turno, prescreve o n.º 1 do art.º 62.º, também da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que, e passamos a transcrever:

"Artigo 62.º

Dissolução das empresas locais

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 /prct. dos gastos totais dos respetivos exercícios;*
- b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração atribuídos pela entidade pública participante é superior a 50 /prct. das suas receitas;*
- c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;*
- d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.*

2 - O disposto no número anterior não prejudica a aplicação dos regimes previstos nos artigos 63.º a 65.º, devendo, nesses casos, respeitar-se igualmente o prazo de seis meses.

3 - O disposto na alínea a) do n.º 1 só é aplicável após o início da fase de exploração pela empresa local.

4 - A dissolução das empresas locais obedece ao regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais.

5 - Ao pessoal em efetividade de funções nas empresas locais que incorram numa das situações previstas no n.º 1, que não se encontre ao abrigo de instrumentos de mobilidade previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplica-se o regime do contrato de trabalho, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 - As empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização.

7 - Os acordos referidos no número anterior devem ser celebrados no prazo de seis meses após a deliberação de dissolução da empresa local, não sendo aplicável o disposto no artigo 72.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sob pena de nulidade.

8 - Na pendência dos procedimentos de dissolução e de liquidação, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público ao abrigo e nos termos do n.º 6, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que sejam abertos pelas entidades públicas participantes às quais se encontrem cedidos, nos termos do número seguinte.

9 - O direito de candidatura a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos procedimentos concursais para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividade que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exata medida do âmbito da integração ou internalização previstas no n.º 1 do artigo 64.º e no artigo 65.º, e que sejam abertos no período máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse público a que se referem os n.os 6 e 7, independentemente da duração máxima deste poder vir a ser excecionalmente superior.

10 - O disposto nos n.os 8 e 9 não prejudica a exigência de verificação dos demais requisitos legais para a constituição da relação jurídica de emprego público.

11 - O disposto nos n.os 6 a 10 aplica-se apenas aos trabalhadores detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado que tenham sido admitidos pelo menos um ano antes da data da deliberação de dissolução da empresa local, aos quais, no caso de constituição de relação jurídica de

emprego público por tempo indeterminado, não é devida qualquer compensação pela extinção do anterior posto de trabalho.

12 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a deliberação de dissolução da empresa local que implique a integração ou a internalização de quaisquer atividades é acompanhada do respetivo plano, o qual deve incluir os seguintes elementos:

a) Definição das atividades a integrar ou a internalizar;

b) Listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a integrar ou a internalizar, identificando a carreira e as áreas funcional, habilitacional e geográfica, quando necessárias;

c) Previsão das disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que «Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas».

13 - Para efeitos de candidatura aos procedimentos concursais referidos no n.º 8, os trabalhadores cedidos ao abrigo e nos termos do n.º 6 são equiparados a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

14 - O disposto na alínea a) do n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de ensino e formação profissional.

15 - O disposto no n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura, da educação, da ação social, do desporto e da ciência, inovação e tecnologia, nem às empresas que exercem atividades nas áreas da silvicultura e cinegética.

16 - Relativamente às entidades a que se refere o n.º 3 do artigo 58.º, a contagem do decurso dos três anos a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 só se inicia com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para todos os efeitos constantes da presente lei.

17 - Numa circunstância de dissolução obrigatória determinada pela presente lei, a transmissão de bens do ativo imobilizado da empresa local para o município, durante o decurso do respetivo período de regularização, não determina a obrigação de efetuar, por parte de qualquer destes intervenientes, regularizações no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado, salvo se for comprovado que o direito à dedução foi exercido de forma fraudulenta ou abusiva.

18 - Os trabalhadores que foram ou venham a ser integrados no mapa de pessoal do município na base da carreira, na sequência de procedimento concursal, têm direito à contagem do tempo de serviço prestado por tempo indeterminado ao serviço da empresa local, para efeitos de antiguidade e de alteração do posicionamento remuneratório, aplicando-se, com as devidas adaptações, a conversão estabelecida no artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.”

Destaca-se, ainda, neste âmbito, que no ano de 2023 a Sicó Formação, S.A registou um resultado Positivo de 20.091,68€.

1.4. RECURSOS HUMANOS

Informa-se que os trabalhadores da entidade incluída no perímetro de consolidação não são trabalhadores do Município.

Entidade	N.º de trabalhadores
Município de Alvaiázere	123 *
APIN	207

* Com base no Balanço Social de 2023, o Município de Alvaiázere possuía 123 colaboradores.

Tabela 5 - Número de trabalhadores

À data de 31-12-2023, o Município de Alvaiázere não tinha firmado qualquer acordo de cedência de interesse público para a transição de colaboradores para a entidade APIN.

1.5. MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO

Considerando que na APIN existe um acordo vinculativo, efetuar-se-á a consolidação com recurso ao método de equivalência patrimonial. As restantes participações são contabilizadas pelo método do custo. Neste método contabilístico (também designado como método simplificado de consolidação) o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora. Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora incluem a quota-parte nas alterações nos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidas através dos resultados.

Ou seja, o método de equivalência patrimonial consiste na substituição no balanço do Município de Alvaiázere, do valor contabilístico da parte de capital detida pelo valor que, proporcionalmente, lhe corresponde nos capitais próprios da participada que integra o perímetro de consolidação.

Aplica-se, no caso do Município de Alvaiázere, a NCP 24 – Acordos conjuntos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Foi derogada a consolidação orçamental – NCP 26 – considerando que se trata de uma matéria que não está devidamente esclarecida. Da lista de Entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas publicada em 2023 pelo INE, constam as seguintes entidades:

S.131324 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

S.131325 - INSTITUIÇÕES SEM FIM LUCRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Enerdura- Agência Regional de Energia da Alta Estremadura
Terras de Sícó - Associação de Desenvolvimento
Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago

Da análise destas entidades, somente a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria possui contabilidade orçamental. A *software house* dos programas de registo contabilístico que o Município utiliza não permitem a obtenção automática dos mapas de consolidação, o que torna este processo ainda mais complexo e ainda mais suscetível à ocorrência de erros. Reitera-se o facto de existirem muitas dúvidas que circundam esta temática.

2 - CARATERIZAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, estão excluídas do perímetro de consolidação de contas as seguintes entidades integrantes do Grupo Municipal:

Identificação da entidade		Caraterização da entidade		Participação		Presunção de controlo art.º 75.º RFALEI			Contribui para a dívida bruta?	Controlo?
Designação	NIPC	Tipo de entidade	Capital estatutário	% capital social detido	Valor	Objeto de consolidação?				
						orçamental	Financeira			
Societárias										
Sicó Formação, S.A.	504600109	Participação local	50 000,00 €	12,74%	6 370,00 €	Não	Não	-	Sim*1	NÃO
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	Participação local	8 500 000,00 €	0,419%	35 575,00 €	Não	Não	-	Sim*1	NÃO
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	Setor Empresarial Estado	167 807 560,00 €	0,33%	280 370,00 €	Não	Não	-	NÃO	NÃO
Fundo de Apoio Municipal	513319182	-	417 857 175,00 €	0,06%	248 598,00 €	Não	Não	-	Não	Não
Não Societárias										
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508035546	Comunidade Intermunicipal		10,00%	Quota = 5.000,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios		0,28%	*2 Quota = 4.819,25 €	Não	Não	-	NÃO*3	NÃO
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	503497720	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		15,0376%	Quota = 12.000,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	507925270	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		4,43%	Quota = 7.680,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	505074737	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		5,76%	Quota = 1 995,20 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Federação		3,50%	Quota = 500,00 €	Naõ	Não	-	SIM	NÃO

*1 A entidade só contribui para a dívida bruta do Município se estiver em situação de desequilíbrio.

*2 Valor comunicado pela entidade, através de circular.

*3 Conforme a circular 2/2020/AR de 07/01 da ANMP, e de acordo com o entendimento da DGAL, esta entidade não conta para o limite de endividamento dos Municípios.

Tabela 6 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação

3 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas devem pautar-se pelos princípios definidos no SNC-AP. Assim, e considerando a derrogação da consolidação orçamental, constituem demonstrações financeiras consolidadas os seguintes documentos:

1. Balanço consolidado;
2. Demonstração resultados por natureza consolidado;
3. Demonstração de alterações no património líquido consolidado;
4. Demonstração fluxos caixa;
5. Anexo;

BALANÇO CONSOLIDADO

Balanco Consolidado Comparativo 2023		
	31/12/2022	31/12/2023
Ativo		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	42 619 490,40	41 968 008,45
Propriedades de investimento	701 836,91	656 247,83
Ativos intangíveis	37 680,02	30 802,19
Ativos biológicos	0,00	0,00
Participações financeiras	2 107 010,38	2 075 837,18
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	6 455,36
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00
Total Ativo Não Corrente	45 466 017,71	44 737 351,01
Ativo corrente		
Inventários	2 004 911,70	2 188 158,52
Ativos biológicos	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	50 123,81
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	5 521,74	33 133,26
Estado e outros entes públicos	28 252,96	26 411,92
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Outras contas a receber	1 152 359,62	1 177 269,89
Diferimentos	6 557,05	43 451,28
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	3 138 718,68	3 662 190,13
Total Ativo Corrente	6 336 321,75	7 180 738,81
Total Ativo	51 802 339,46	51 918 089,82

PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	80 256 099,64	80 256 099,64
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	-48 013 314,68	-48 782 444,82
Ajustamentos em ativos financeiros	1 589 762,41	1 437 317,38
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	15 367 687,02	16 423 919,37
Resultado líquido do período	-921 575,17	-1 598 708,90
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00
Total Património Líquido	48 278 659,22	47 736 182,67
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	0,00	50 000,00
Financiamentos obtidos	956 694,05	773 410,81
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Outras contas a pagar	87 978,54	100 785,66
Total Passivo Não Corrente	1 044 672,59	924 196,47
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00
Fornecedores	258 327,15	193 949,48
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	22 430,04	42 050,72
Estado e outros entes públicos	55 008,27	58 862,06
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	206 731,00	199 631,00
Fornecedores de investimentos	160 704,02	163 376,72
Outras contas a pagar	460 136,93	472 010,42
Diferimentos	1 315 670,24	2 127 830,28
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
Total Passivo Corrente	2 479 007,65	3 257 710,68
Total Passivo	3 523 680,24	4 181 907,15
Total Património Líquido e Passivo	51 802 339,46	51 918 089,82

Tabela 7 - Balanço Consolidado



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO

3.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO DE 2023

Município de Alvaiázere			
Demonstração de Resultados Consolidada Comparativo de 2022 e 2023			
	31/12/2022	31/12/2023	
RENDIMENTOS E GASTOS			
Impostos, contribuições e taxas	1 142 854,53 €	1 136 198,33 €	
Vendas	3 995,42 €	5 694,44 €	
Prestações de serviços e concessões	451 930,23 €	503 390,70 €	
Transferências e subsídios correntes obtidos	5 432 198,86 €	5 495 455,68 €	
Variações nos inventários da produção	763 345,61 €	168 949,97 €	
Trabalhos para a própria entidade	87 428,80 €	137 030,92 €	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-112 542,07 €	-110 834,05 €	
Fornecimentos e serviços externos	-3 220 302,62 €	-3 270 402,29 €	
Gastos com pessoal	-2 388 484,10 €	-2 624 092,59 €	
Transferências e subsídios concedidos	-1 585 522,26 €	-1 676 018,62 €	
Prestações sociais	0,00 €	0,00 €	
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	52 784,08 €	8 802,54 €	
Provisões (aumentos/reduções)	0,00 €	-50 015,45 €	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €	
Aumentos/reduções de justo valor	0,00 €	0,00 €	
Outros rendimentos	1 357 893,44 €	1 460 733,59 €	
Outros Gastos	-576 014,62 €	-333 069,97 €	
Resultados Antes de Depreciações e gastos de financiamento	1 409 565,30 €	851 823,20 €	
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 332 233,37 €	-2 410 339,82 €	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €	
Resultado Operacional (antes de gastos de Financiamento) EBIT	-922 668,07 €	-1 558 516,62 €	
Juros e rendimentos similares obtidos	13 076,31 €	3 021,52 €	
Juros e gastos similares suportados	-11 983,41 €	-43 213,80 €	
Resultado Antes de Impostos	-921 575,17 €	-1 598 708,90 €	
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	0,00 €	
Resultado Líquido do período	-921 575,17 €	-1 598 708,90 €	
Resultado Líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe	0,00 €	0,00 €	
Interesses que não controlam	0,00 €	0,00 €	
	-921 575,17 €	-1 598 708,90 €	

Tabela 8 – Demonstração Resultados por Natureza



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO

3.3. ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 2023

Demonstração das Alterações no Património Líquido - a 31/12/2023														
Município de Alvaiázere											Ano 2023			
Descrição	Notas	Capital/ Património Subscrito	Ações (Quotas Próprias)	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajusta-mentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Reva-lorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	(1)	80 256 099,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-48 013 314,68	0,00	0,00	15 367 687,02	-769 130,14	46 841 341,84	0,00	46 841 341,84
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859 017,01	0,00	859 017,01	0,00	859 017,01
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-769 130,14	1 437 317,38	0,00	197 215,34	769 130,14	1 634 532,72	0,00	0,00
	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-769 130,14	1 437 317,38	0,00	1 056 232,35	769 130,14	2 493 546,73	0,00	2 493 546,73
	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 598 708,90	-1 598 708,90	0,00	-1 598 708,90
Resultado Líquido do Período	(4)=(2)+(3)										0,00	0,00	0,00	0,00
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	80 256 099,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-48 782 444,82	1 437 317,38	0,00	16 423 919,37	-1 598 708,90	47 736 182,67	0,00	47 736 182,67

Tabela 9 – Alterações no Património Líquido



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

3.4. DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

A prestação de contas consolidada não tem reflexos na demonstração dos fluxos de caixa.

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de dezembro de 2023			Valores em €
Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2022	31/12/2023
<u>Fluxos de Caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		131 092,94	194 011,47
Recebimentos de contribuintes		1 015 487,80	1 100 465,30
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		5 961 646,74	6 222 776,61
Recebimentos de utentes		2 444,15	0,00
Pagamentos a fornecedores		-3 152 212,14	-3 790 610,16
Pagamentos ao pessoal		-1 433 074,96	-1 625 976,45
Pagamentos a contribuintes / Utes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-55 992,29	-52 676,66
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		2 469 392,24	2 047 990,11
Recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Pagamento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos		169 606,23	357 828,02
Outros pagamentos		-3 920 063,91	-3 732 239,37
Fluxos de Caixa das atividades operacionais (a)		-1 281 065,44	-1 326 421,24
<u>Fluxos de caixa das atividades de Investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-29 418,06	-306 113,30
Ativos intangíveis		-3 434,16	-24 532,71
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		14 790,72	21 217,95
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		688 401,42	724 763,87
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		299 294,75	0,00
Transferências de capital		891 905,96	1 618 196,49
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		13 076,31	3 021,52
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		1 874 616,94	2 036 553,82

<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-183 283,20	-172 841,04
Juros e gastos similares		-5 810,41	-13 820,09
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento ©		-189 093,61	-186 661,13
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		404 457,89	523 471,45
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 734 260,79	3 138 718,68
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 138 718,68	3 662 190,13
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 734 260,79	3 138 718,68
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		2 734 260,79	3 138 718,68
De execução orçamental		2 730 046,91	3 049 559,17
De operações de tesouraria		4 213,88	89 159,51
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 138 718,68	3 662 190,13
- Equivalentes a caixa no fim do período		-518 757,35	-837 418,80
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		518 757,35	837 418,80
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		3 138 718,68	3 662 190,13
De execução orçamental		3 049 559,17	3 559 957,70
De operações de tesouraria		89 159,51	102 232,43

Tabela 10 – Demonstração de fluxos de caixa



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

4 - ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

4.1. INFORMAÇÕES DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

4.1.1. Caraterização da entidade consolidante

A entidade mãe ou consolidante é a entidade que controla uma ou mais subsidiárias, no caso o Município de Alvaiázere.

MODELO 8.2 - Caraterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO		
Designação	Município Alvaiázere	
NIPC	506605949	
Natureza	Autarquia Local	
Endereço postal	Praça do Município	
Telefone / Fax	236650600	
Endereço de correio eletrónico	geral@cm-alvaiazere.pt	
Sítio na internet	www.cm-alvaiazere.pt	
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim	Não X
Organograma	Em anexo	
2. LEGISLAÇÃO		
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE	Sim	Não
Serviços Municipalizados		X
<i>(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)</i>	<i>Influência dominante</i>	
Serviços Intermunicipalizados		
Entidades Intermunicipais		
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.		X
Entidades Associativas Municipais		
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento		X
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses		X
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria		X
Empresas Locais		
Empresas Participadas		
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.		X
Águas do Vale do Tejo, S.A.		X
Sicó Formação, S.A.		X
Cooperativas		
Fundações		
Entidades de outra natureza		
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura		X
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico		X

Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago			X
4.	DESCRIZAÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
O Município de Alvaiázere planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; e cooperação externa.			
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
De 01/01/2023 a 31/12/2023			
João Paulo Carvalho Guerreiro			
Flávio Gabriel da Silva Craveiro			
Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria			
Carlos José Dinis Simões			
Abílio Miguel Marques Carvalho			
5.2	NÚMERO DE VEREADORES (1)		
De 01/01/2023 a 31/12/2023			
Em regime de permanência		2	
A meio tempo		1	
Restantes vereadores		2	
5.3	NÚMERO DE ELEITORES		
Até 10.000			
Mais de 10.000 e menos de 40.000			
Igual ou superior a 40.000			
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		
Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.			
7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
Entidade fiscalizadora		AT - Autoridade Tributária e Aduaneira	
Data da ação		01/02/2017	
Período abrangido		2016 a 2018	
Identificação da ação		DI 201700159 - Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA)	
Entidade fiscalizadora		AT - Autoridade Tributária e Aduaneira	
Data da ação		26/01/2023	
Período abrangido		2020	
Identificação da ação		OI202300033 - Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA)	
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
		Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		26/11/2020	18/12/2020
Nota: O município aprovou em 2020 uma nova NCI, adaptada ao SNC-AP, com entrada em vigor no passado dia 01 de janeiro de 2021			
Regulamentos - publicitados em www.cm-alvaiazere.pt			
Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Alvaiázere (ROSMA) Regulamento n.º 496/2022, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 99, de 23 de maio		22/04/2022	29/04/2022
Primeira Alteração ao ROSMA, com entrada em vigor a 18 de janeiro de 2023 Regulamento n.º 66/2023, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 13, de 18 de janeiro		30/11/2022	21/12/2022
Revogação do ROSMA - Regulamento n.º 496/2022 e aprovação de novo Regulamento n.º 766/2023, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 134 de 12 de julho		21/06/2023	30/06/2023

Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	26/11/2020	18/12/2020
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		
Relatório de avaliação do ano de 2023	19/04/2023	26/04/2023
Postura Municipal	04/07/2003	26/09/2003
Regulamento de Condecorações Municipais	06/06/2008	19/09/2008
Regulamento da Toponímia	17/11/2006	29/12/2006
Regulamento Interno do Bano Local de Voluntariado	20/04/2010	24/09/2010
Regulamento SOS - Solidão	19/02/2013	26/02/2013
Regulamento do Cartão Social do Múncipe do Concelho de Alvaiázere	17/02/2016	02/06/2016
Regulamento do Cartão Jovem Municipal	17/02/2016	02/06/2016
Regulamento Municipal do Cartão da Idade Maior	17/02/2016	02/06/2016
Regulamento da Loja de Apoio Social de Alvaiázere - LASA	07/12/2010	
Regulamento Municipal do Estatuto Social dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere	07/02/2018	28/02/2018
Regulamento Municipal de Apoios Socioeducativos	05/12/2018	18/12/2020
Regulamento do Projeto Alvaiázere Viva - Férias Desportivas e Culturais	16/12/2015	29/02/2016
Regulamento Banco de Ajudas Técnicas de Alvaiázere	07/05/2013	22/06/2013
Regulamento Câmara Solidária	07/12/2010	
Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações do Município de Alvaiázere	21/04/2021	26/04/2021
Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Residência Permanente	11/11/2020	18/12/2020
Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo	03/02/2021	26/02/2021
Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor - Alvaiázere +	07/04/2021	26/04/2021
Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias	15/10/2014	26/11/2014
Regulamento Interno do Parque de Campismo	26/02/2008	
Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Alvaiázere	20/11/2013	27/11/2013
Regulamento da Universidade Sénior	20/04/2010	24/09/2010
Regulamento da Biblioteca Municipal	17/02/2016	02/06/2016
Regulamento do Museu Municipal de Alvaiázere	17/02/2016	02/06/2016
Regulamento da Utilização do Pavilhão Desportivo de Alvaiázere	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento da Utilização das Piscinas Municipais de Alvaiázere	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento do Estádio Municipal de Alvaiázere	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento do Conselho Municipal da Cultura de Alvaiázere	08/09/2021	23/09/2021
Regulamento do Evento "Alvaiázere Capital do Chicharo"	17/02/2016	28/04/2016
Regulamento da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem	06/09/2007	18/04/2008
Regulamento Municipal das Feiras	07/04/2009	23/12/2009
Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Alvaiázere	22/06/2011	29/09/2011
Regulamento de Utilização de Veículos Municipais	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento da Venda Ambulante	05/04/2013	17/04/2013
Regulamento do Vale da Aveleira	07/09/2010	23/02/2011
Regulamento do Loteamento da Saganga	31/03/2011	06/04/2011
Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Alvaiázere	22/06/2017	29/06/2017
Regulamento do Cemitério Municipal	20/05/2015	22/06/2015
Regulamento dos Serviços Públicos de Água do Município de Alvaiázere	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alvaiázere	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento Geral de Taxas Municipais	25/02/2016	02/06/2016
Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere	10/11/2016	17/11/2016

Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alvaiázere	18/02/2021	26/02/2021
Regulamento Municipal de Segurança de Informação	20/10/2020	18/12/2020
Regulamento para a Atribuição e Utilização de Telemóveis do Município de Alvaiázere	20/10/2020	18/12/2020
Regulamento Interno de Funcionamento Laboral dos Serviços da Câmara Municipal de Alvaiázere	03/04/2019	N.A.
Aprova o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Alvaiázere.	20/12/2023	29/12/2023
Regulamento Municipal de Gestão Florestal	19/07/2023	15/09/2023
Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos e Uso do Fogo em Espaços e Solos Urbanos	19/07/2023	15/09/2023
Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	07/06/223	N.A.
Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	23/03/2023	N.A.
Regulamento do Programa Municipal Ocupação de Tempos Livres — Alvaiázere Youth Summer Jobs	19/04/2023	28/04/2023
Regulamento de Mobilidade Interna dos Trabalhadores do Município de Alvaiázere	19/04/2023	N.A.

		Data de Aprovação	
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	17/02/2023	24/02/2023
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS Identificação das entidades que compõem o Grupo Público APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	x	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	x	
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	x	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	x	
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2) - Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa [2]	Sim	Não
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	119	Não estão contabilizados: Licença sem remuneração 7 Trabalhadores Mobilidade noutros serviços 2 Trabalhadores
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício 21	Fim do exercício 21
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3) - Data da constituição - Entidades associadas existentes no fim do exercício - Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS		n.a.

Não

7.11	- Concessionário: EDP - Objeto da concessão: concessão de distribuição de energia elétrica de baixa tensão no Município de Alvaiázere - Data de celebração do contrato: 01/11/1983, renovado a 15/10/2001 - Período da concessão: 20 anos - Natureza da concessão: imposição legal - Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual - Resolução Conselho Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro de 2024.		
	- Concessionário: Águas do Vale do Tejo, S.A. - Objeto da concessão: concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento em alta - Data de celebração do contrato: 10/05/2001 - Período da concessão: 30 anos - Natureza da concessão: Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho		
	- Concessionário: ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. - Objeto da concessão: concessão da exploração e da gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos - Data de celebração do contrato: 14/03/1997 - Período da concessão: até 31/12/2034 - Natureza da concessão: Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de setembro, na sua atual redação		
	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES (a especificar)	Sim	Não x

Tabela 11 - Mapa 8.2 - Caraterização da Entidade Consolidante

4.1.2. Caracterização da entidade consolidante incluída na consolidação

4.1.2.1. Identificação

A entidade participada incluída na consolidação é a seguinte:

Denominação	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.		
NIPC	515515507		
Sede Social	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela		
Objeto Social	Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Esta atividade foi formalizada através de contrato de gestão delegada celebrado em 02/10/2019, por um período de 30 anos		
Data da constituição	29/07/2019		
Início de atividade	22/08/2019		
Tipo de entidade	E.I.M., S.A. (Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima)		
Enquadramento	Empresa Local constituída exclusivamente por capitais públicos (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)		
Capital Social	1 100 000,00 €		
Participação detida por cada Município (€, %)	98 780,00 €	8,98%	Município de Alvaiázere (NIPC 506605949)
	151 030,00 €	13,73%	Município de Ansião (NIPC 506605930)
	46 860,00 €	4,26%	Município de Castanheira de Pêra (NIPC 506731324)
	64 020,00 €	5,82%	Município de Figueiró dos Vinhos (NIPC 506546381)
	79 200,00 €	7,20%	Município de Góis (NIPC 506613399)
	202 290,00 €	18,39%	Município de Lousã (NIPC 501121528)
	86 900,00 €	7,90%	Município de Pampilhosa da Serra (NIPC 506811883)
	60 940,00 €	5,54%	Município de Pedrogão Grande (NIPC 507011937)
	154 440,00 €	14,04%	Município de Penacova (NIPC 506657957)
	74 470,00 €	6,77%	Município de Penela (NIPC 506778037)
	81 070,00 €	7,37%	Município de Vila Nova de Poiares (NIPC 505371600)
Sistema Contabilístico	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)		
Órgãos Sociais (mandato 2021/2024)	Presidente	João Miguel Sousa Henriques (Município de Vila Nova de Poiares)	
	Vogal	Jorge Alves Custódio (Município da Pampilhosa da Serra)	
	Vogal	Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes (Município de Figueiró dos Vinhos)	
	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes (Município de Lousã)	
	Secretário	Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos (Município de Penela)	
	Fiscal único	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. (NIPC 505261898)	

Tabela 12 – Entidade participada incluída na consolidação

4.1.2.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. As NCP que não foram aplicadas no Município estão devidamente identificadas.

Os montantes incluídos na rubrica Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. De seguida apresenta-se a desagregação de caixa e depósitos. As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. As NCP que não foram aplicadas no Município estão devidamente identificadas.

(unidade: €)

	2022		2023	
Caixa		1 422,14		1 256,83
Depósitos à ordem		2 603 599,63		2 808 127,25
Depósitos à ordem no Tesouro				
Depósitos bancários à ordem				
CGD - Conta 003500780000001803059	1 390 499,21		1 616 590,29	
BCP - Conta 003300000000662561418	366 797,42		360 027,16	
CCA - Conta 004533314009521691226	438 885,56		362 568,22	
BIC - Conta 007900000378005310126	407 417,44		468 941,58	
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados		459 804,57		766 152,62
CGD - Conta 003500780000545663047 - Operações tesouraria	14 939,56		15 387,25	
CGD - Conta 003500780001775953041 - Fundo Coesão	444 865,01		750 765,37	
Valores a entregar a terceiros	327,63		191,77	
Depósitos de garantias e caucões		73 892,34		86 653,43
CGD - Conta 003500780001895423091 - Garantias e Cauções	15 739,63		0,00	
CGD - Conta 003500780001669995091 - Caução - Colum	51,71		51,71	
CGD - Conta 003500780001592685024 - Caução - Pasolis	1 157,44		1 157,44	
CGD - Conta 003500780001727285037 - Caução - Pasolis (2)	1 244,22		1 244,22	
CGD - Conta 003500780001773395054 - Caução - Conspronel VP	2 132,92		2 132,92	
CGD - Conta 003500780001773475079 - Caução - Conspronel (Bofinho)	390,25		390,25	
CGD - Conta 003500780001720195016 - Caução - João Salvador	4 085,30		4 085,30	
CGD - Conta 003500780001249955021 - Caução - Armancil	3 893,49		3 893,49	
CGD - Conta 003500780001786965063 - Caução - Jesus Ferreira	613,22		613,22	
CGD - Conta 003500780001878575064 - Caução - Matos e Neves	4 489,78		4 489,78	
CGD - Conta 003500780001880715078 - Caução - Abreu e Ribeiro	15 851,94		15 851,94	
CGD - Conta 003500780001531545051 - Caução - Interconstrutora	7 994,10		7 994,10	
CGD - Conta 003500780001791025095 - Caução - Miriobras	5 861,98		5 861,98	
CGD - Conta 003500780001686155097 - Caução - Terserra	830,00		830,00	
CGD - Conta 003500780001252585079 - Caução - Armansil (saneamento)	6 060,15		6 060,15	
CGD - Conta 003500780001912775033 - Caução - Cerifcoimbra			1 025,85	
CGD - Conta 003500780001912935083 - Caução - JJFL Invest			21 427,51	
CGD - Conta 003500780001920445017 - Caução - EFIMA			6 047,36	
CGD - Conta 003503930074044145048 - Caução - Grácio	285,00		285,00	
CGD - Conta 003505800001149185055 - Caução - Canas (1)	550,21		550,21	
CGD - Conta 003505800001154695043 - Caução - Canas (piscinas-1)	1 846,66		1 846,66	
CGD - Conta 003505800001154775068 - Caução - Canas (piscinas - 2)	616,03		616,03	
CGD - Conta 003505800001152055091 - Caução - Canas (2)	198,31		198,31	
		3 138 718,68		3 662 190,13

Tabela 13 – Desagregação de caixa e depósitos

4.1.3. Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o SNC-AP e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo. Foi aplicado o classificador complementar 2 (CC2).

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo fixo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

As participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas pelo seu custo, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber, sendo este procedimento efetuado após o decurso de seis meses sobre a data de vencimento das faturas.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Erros materiais de períodos anteriores

Sem ocorrências.

4.1.4. Nota 3 - Ativos intangíveis

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

No ano de 2023 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis está espelhado nos quadros seguintes.

(unidade: €)

Rubricas Ativos Intangíveis	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	435 535,12	397 855,10	0,00	37 680,02	459 909,60	429 107,41	0,00	30 802,19
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	435 535,12	397 855,10	0,00	37 680,02	459 909,60	429 107,41	0,00	30 802,19

Tabela 14 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

(unidade: €)

Rubricas Ativos Intangíveis	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Rev.	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2) a (10)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	37 680,02	26 599,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 252,31	0,00	-2 224,63	30 802,19
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	37 680,02	26 599,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 252,31	0,00	-2 224,63	30 802,19

Tabela 15 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período

(unidade: €)

Rubricas	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2) a (10)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	0,00	19 509,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 089,72	26 599,11
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	19 509,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 089,72	26 599,11

Tabela 16 - Ativos Intangíveis – adições

(unidade: €)

Rubricas	Diminuições				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	0,00	0,00	0,00	-2 224,63	-2 224,63
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	-2 224,63	-2 224,63

Tabela 17 - Ativos Intangíveis – diminuições

Realça-se, no âmbito dos ativos intangíveis:

Adições

- Software de faturação móvel, com o n.º de inventário 12.178, pelo montante de 3.242,28€;
- Licença antivírus, com o n.º de inventário 12.179, pelo montante de 11.976,08€;
- Plataforma de denunciante com o n.º de inventário 12.176, pelo montante de 2.066,40€.

Diminuições

- Software *Adobe creative cloud*, com o n.º de inventário 12.177, pelo montante de 2.224,63€;

4.1.5. Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: Concedente

A este nível importa referir que o eventual registo contabilístico a efetuar no município no âmbito dos acordos de concessão está a ser analisado, tendo sido solicitada e obtidas informações das várias entidades que permitirão uma análise mais realista de cada potencial situação de acordos de concessão e o respetivo tratamento contabilístico a dar, o qual poderá variar de acordo para acordo, requerendo cada potencial acordo de concessão uma análise casuística.

Esta é uma matéria totalmente nova e introduzida pelo SNC-AP sobre a qual ainda subsistem muitas dúvidas. Atendendo ao princípio da prudência, visando evitar a realização de registos imprecisos ou a existência de duplicação nos registos dos bens entre o Município e as respetivas entidades (é reconhecido que esta matéria requer algum consenso entre as entidades envolvidas), o Município entende que em 2023 apenas deverá proceder à divulgação das situações em análise e a divulgação dos dados de 2023, quando disponíveis. Está ainda a ser ponderada a consulta, pelo menos em algumas situações, das entidades reguladoras/de controlo.

No quadro seguinte estão descritos os contratos de concessão existentes no Município, com todos os elementos fundamentais conhecidos.

Importa ressaltar que, relativamente à concessão com a EDP, este contrato está regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, que estabelece os princípios gerais da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, bem como as condições a que deveriam obedecer os contratos de concessão a favor da EDP. Na sequência da publicação dos primeiros diplomas legais nesta matéria (vide Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/82, de 20 de maio e Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro), o Órgão Executivo deste Município, em reunião extraordinária datada de 29 de outubro de 1983, deliberou aprovar o projeto-tipo de protocolo para concessão dos serviços elétricos, apresentado pela entidade Eletricidade de Portugal, que começou a produzir efeitos a 2 de novembro daquele ano.

Mais tarde, em 15 de outubro de 2001, foi renovada a concessão com o intuito de adaptar o contrato à legislação mais recente – Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro; Decreto-Lei n.º 17/92, de 5 de fevereiro, e Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio. Dada a natureza do serviço público em causa, e a inerente necessidade de infraestruturas e equipamentos que possibilitem a sua prestação, a celebração do contrato de concessão entre o Município de Alvaiázere e a EDP originou a afetação de um conjunto de ativos à concessão, para utilização pela concessionária, mediante o pagamento de uma renda ao concedente. Ressalta-se que, ao longo dos anos que decorreram desde o início da produção de efeitos do contrato (1983), o Município não efetuou e, consequentemente, não possui o registo cadastral dos bens afetos e, como tal, estes não têm sido contabilizados nem sujeitos a depreciações. Em 2022 foi solicitada informação à EDP sobre os ativos por si detidos, no entanto, os dados fornecidos são gerais e insuficientes, sem a necessária (e solicitada) descrição pormenorizada dos bens afetos ao contrato de concessão, bem como outros dados contabilísticos relevantes, verificando-se a impossibilidade de se proceder ao registo dos ativos da concessão no sistema de inventário do Município. As depreciações dos ativos detidos pela EDP encontram-se escrituradas na contabilidade da própria EDP. No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre este assunto, na sua reunião realizada a 29/04/2021, apresentamos, de seguida, um quadro com o resumo da informação prestada pela EDP – agora E-Redes, ressaltando-se que estes dados são provisórios, pois as suas contas serão

auditadas e consideradas como finais somente em maio¹. De acordo com a comunicação efetuada pela E-Redes, o valor relativo ao resgate de concessão, para efeitos do disposto nos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, totalizava o montante de 2.548.313€ a 31/12/2023. De ressaltar, ainda, que foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro, na qual estão estabelecidos os princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Tal terá relevância para o Município no sentido em que o contrato de concessão que possui deve ser renegociado. Realça-se, neste âmbito, que, devido a esta situação, a adoção do SNC-AP, ainda não se encontra completa, não sendo tal da responsabilidade do Município.

Ainda no âmbito deste contrato de concessão, o Município recebeu da EDP o valor de 351.517,00€ em 2023, como renda de concessão, registada na conta 72059901 – iluminação pública.

	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração da concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão	EDP - Distribuição Energia (E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.)	-	20 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento	Águas do Vale do Tejo, S.A.	Infraestruturas e equipamentos de distribuição de água em alta e de tratamento de águas residuais	30 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Concessão da exploração e da gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	-	37 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Tabela 18 - Acordos de concessão de serviços: concedente

4.1.6. Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que se espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

¹ Registo mgd n.º 1240, de 23/02/2023.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dados constantes no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP.

As despesas de conservação reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gastos do período.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se espelhada nos quadros seguintes.

(unidade: €)

Rubricas	Início do período				Final do período			
Ativos Fixos Tangíveis	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	109 290,93	0,00	0,00	109 290,93	109 290,93	0,00	0,00	109 290,93
Edifícios e outras construções	3 710 215,01	2 104 000,44	0,00	1 606 214,57	3 747 805,62	2 285 525,65	0,00	1 462 279,97
Infraestruturas	90 221 738,12	76 117 115,85	0,00	14 104 622,27	90 592 394,21	77 288 844,92	0,00	13 303 549,29
Património histórico, artístico e cultural	159 794,19	847,96	0,00	158 946,23	159 794,19	847,96	0,00	158 946,23
Outros bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	94 201 038,25	78 221 964,25	0,00	15 979 074,00	94 609 284,95	79 575 218,53	0,00	15 034 066,42
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	4 712 388,49	0,00	0,00	4 712 388,49	4 716 715,04	0,00	0,00	4 716 715,04
Edifícios e outras construções	28 693 434,71	8 985 795,44	0,00	19 707 639,27	29 376 341,43	9 762 533,12	0,00	19 613 808,31
Equipamento básico	1 322 885,71	1 205 834,21	0,00	117 051,50	1 528 246,01	1 289 158,82	0,00	239 087,19
Equipamento de transporte	2 228 580,70	2 017 416,20	0,00	211 164,50	2 240 553,29	2 085 442,72	0,00	155 110,57
Equipamento administrativo	902 293,03	868 487,14	0,00	33 805,89	933 535,82	897 350,17	0,00	36 185,65
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	569 223,22	510 762,33	0,00	58 460,89	594 493,91	533 832,65	0,00	60 661,26
Ativos fixos tangíveis em curso	1 799 905,86	0,00	0,00	1 799 905,86	2 112 374,01	0,00	0,00	2 112 374,01
Subtotal	40 228 711,72	13 588 295,32	0,00	26 640 416,40	41 502 259,51	14 568 317,48	0,00	26 933 942,03
Total	134 429 749,97	91 810 259,57	0,00	42 619 490,40	136 111 544,46	94 143 536,01	0,00	41 968 008,45

Tabela 19 - Ativos Fixos Tangíveis – variação das depreciações e perdas por imp. Acumuladas

(unidade: €)

Rubricas	Variações no período									Quantia escriturada final
Ativos Fixos Tangíveis	Quantia escriturada inicial	Adições	Transferências internas à entidade	Rev.	Reversões de perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	(11)=(2) a (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2) a (10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	109 290,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109 290,93
Edifícios e outras construções	1 606 214,57	2 380,05	35 210,56	0,00	0,00	0,00	-181 525,21	0,00	0,00	1 462 279,97
Infraestruturas	14 104 622,27	146 366,14	224 934,61	0,00	0,00	0,00	-1 171 729,07	0,00	-644,66	13 303 549,29
Património histórico, artístico e cultural	158 946,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158 946,23
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	15 979 074,00	148 746,19	260 145,17	0,00	0,00	0,00	-1 353 254,28	0,00	-644,66	15 034 066,42
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	4 712 388,49	57 385,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53 059,40	4 716 715,04
Edifícios e outras construções	19 707 639,27	12 570,53	673 896,72	0,00	0,00	0,00	-776 737,68	0,00	-3 560,53	19 613 808,31
Equipamento básico	117 051,50	195 556,41	24 306,77	0,00	0,00	0,00	-83 324,61	0,00	-14 502,88	239 087,19
Equipamento de transporte	211 164,50	11 972,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-68 026,52	0,00	0,00	155 110,57
Equipamento administrativo	33 805,89	37 688,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-28 863,03	0,00	-6 446,08	36 185,65
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	58 460,89	25 270,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-23 070,32	0,00	0,00	60 661,26
Ativos fixos tangíveis em curso	1 799 905,86	1 270 816,81	-958 348,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 112 374,01
Subtotal	26 640 416,40	1 611 261,85	-260 145,17	0,00	0,00	0,00	-980 022,16	0,00	-77 568,89	26 933 942,03
Total	42 619 490,40	1 760 008,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 333 276,44	0,00	-78 213,55	41 968 008,45

Tabela 20 – Ativos Fixos Tangíveis – Quantia Escriturada e Variações do Período

(unidade: €)

Rubricas	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pago	Locação financeira	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(2) a (11)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 380,05	2 380,05
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146 366,14	146 366,14
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148 746,19	148 746,19
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	30 856,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 529,70	57 385,95
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 570,53	12 570,53
Equipamento básico	0,00	195 242,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,50	195 556,41
Equipamento de transporte	0,00	9 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 472,59	0,00	0,00	11 972,59
Equipamento administrativo	0,00	31 242,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 446,08	37 688,87
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	21 334,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 936,00	25 270,69
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	499 939,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770 877,27	1 270 816,81
Subtotal	0,00	788 116,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 472,59	0,00	820 673,08	1 611 261,85
Total	0,00	788 116,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 472,59	0,00	969 419,27	1 760 008,04

Tabela 21 – Ativos Fixos Tangíveis – Adições

(unidade: €)

Rubricas	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transf. ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(2) a (6)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	-644,66	-644,66
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	-644,66	-644,66
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	-26 529,70	0,00	0,00	0,00	-26 529,70	-53 059,40
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 560,53	-3 560,53
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-14 502,88	-14 502,88
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-6 446,08	-6 446,08
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	-26 529,70	0,00	0,00	0,00	-51 039,19	-77 568,89
Total	-26 529,70	0,00	0,00	0,00	-51 683,85	-78 213,55

Tabela 22 – Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições

Destacamos os seguintes registos:

Diminuições

- Alienação de um artigo rústico, na freguesia de Alvaiázere, pelo montante de 75€. De acordo com a informação dos serviços (adjudicação sob o despacho n.º 15420 de 13/12/2022), este possuía um valor de aquisição de 26.0000€, pelo que se regista uma menos valia;
- Alienação de um artigo rústico, na freguesia de Alvaiázere, pelo montante de 1.522,27€. De acordo com a informação dos serviços (adjudicação sob o despacho n.º 13248 de 13/11/2022), este possuía um valor de aquisição de 529,70€, pelo que se regista uma mais valia.

Adições

- i. Transferência de ativo tangível em curso da empreitada de Remodelação/Beneficiação do Mercado Municipal de Alvaiázere, no valor de 539.763,02€ - integrado no registo de inventário número 3559;
- ii. Transferência de ativo tangível em curso da empreitada de Requalificação da antiga Escola dos Marques, no valor de 70.409,01€ (escola que ardeu nos incêndios de 2022) - integrado no registo de inventário número 3649;
- iii. Transferência de ativo tangível em curso da Requalificação dos Espaços Infantis no Centro Escolar de Alvaiázere e de Maças de D. Maria, no valor de 49.134,57€ - integrado nos registos de inventário números 4096 e 4090;
- iv. Transferência de ativo tangível em curso de construção de nova edificação no âmbito das aldeias de calcário, no valor de 31.446,44€;
- v. Reparação do sistema de AVAC na Casa Municipal da Cultura, no valor de 7.981,72€ - integrado no registo de inventário número 3570;
- vi. Reabilitação do pavimento exterior da Casa Municipal da Cultura, no valor de 9.010,00€ - integrado no registo de inventário número 3570;
- vii. Execução de acesso pedonal de ligação entre a Rua C e a Rua A, no valor de 5.247€ - integrado no registo de inventário número 4102;
- viii. Transferência de ativo tangível em curso da Repavimentação da Estrada dos Ariques, no valor de 157.856,91€ (ardeu nos incêndios de 2022), integrado no registo de inventário número 3839.
- ix. Transferência de ativo tangível em curso da Reparação de Talude na Cruzinha (Almoster), no valor de 48.627,50€ (ardeu nos incêndios de 2022) - integrado no registo de inventário número 3923;
- x. Reabilitação de talude na Marzugueira, no valor de 8.480€ - integrado no registo de inventário número 3843;
- xi. Aquisição de um terreno no âmbito da execução da obra de alargamento, correção do traçado e repavimentação da rua Acácio Virgílio de Sousa Manso, pelo valor de 33.000€ - despacho n.º 12926, de 03/11/2023;
- xii. Registo do contrato interadministrativo, celebrado com a freguesia de Almoster, no montante de 30.623,40€, valor registado na conta 43031-Infraestruturas Rodoviárias - deliberação da Câmara Municipal de 21/07/2022;
- xiii. Registo do contrato interadministrativo, celebrado com a freguesia de Alvaiázere, no montante de 69.162,88€, valor registado na conta 43031-Infraestruturas Rodoviárias - deliberação da Câmara Municipal de 21/07/2022;
- xiv. Registo do contrato interadministrativo, celebrado com a freguesia de Pussos S. Pedro, no montante de 37.244,64€, valor registado na conta 43031-Infraestruturas Rodoviárias - deliberação da Câmara Municipal de 21/07/2022;

Destaque, ainda, para o facto de que, no âmbito da educação, o único ativo que incorporou a lista de ativos municipais foi o edifício da Escola, todos os restantes, face às dúvidas que subsistem se estes devem, ou não, passar para a esfera municipal, mantiveram-se nos registos da escola, integrando, assim, a sua prestação de contas.

OUTRAS DIVULGAÇÕES

O mapa com a identificação detalhada dos ativos tangíveis totalmente depreciados ainda em uso, constam dos documentos apensos, ponto "outros mapas informativos" número 2. Consta ainda desta listagem o inventário de todos os bens registados e a avaliação que os mesmo possuem, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Município possui alguns ativos que, através de contratos de comodato ou de protocolos, estão cedidos a terceiros. De acordo com o Anexo I do SNC-AP, parágrafo 93, caso a entidade pública disponha de controlo sobre o recurso, que implica a capacidade em determinar a natureza e a forma de utilização que outras entidades fazem dos benefícios originados pelo recurso, deve a entidade pública reconhecer esse ativo, pelo que o Município manteve nos seus registos contabilísticos estes ativos, ainda que estes estejam cedidos a terceiros. A tabela seguinte espelha as entidades, o valor patrimonial e as depreciações/amortizações. A tabela detalhada, com a identificação dos ativos cedidos, consta dos documentos apensos, ponto "outros mapas informativos" número 3.

(unidade €)

Mapa Resumo - Bens na Posse de Terceiros						
Entidades	Ativos Fixos Tangíveis	Valor Bruto	Depreciação/ Amortização			Valor patrimonial Líquido a 31/12/2023
			Anos ant	Anual	Acumuladas	
ETP Sicó	Imóveis	908 226,92	82 655,55	21 046,32	103 701,87	804 525,05
Alvaiázere Motor Club		11 186,50	0,00	0,00	0,00	11 186,50
A.R.S Centro		727 417,37	116 386,80	14 548,35	130 935,15	596 482,22
Assoc. de Caçadores da Freg. Pelmá		104 109,01	7 100,00	3 520,45	10 620,45	93 488,56
Soc. Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília		219 679,39	96 234,12	9 020,44	105 254,56	114 424,83
Grupo Motard Cinco Villas		154 784,82	103 908,98	3 392,00	107 300,98	47 483,84
Comissão de Melhoramento das Cabeças a)		20 400,00	3 700,00	0,00	3 700,00	16 700,00
Mosterçaça		62 100,00	33 832,16	956,00	34 788,16	27 311,84
Águas Vale do Tejo		5 773 770,51	5 680 649,50	3 027,53	5 686 677,03	90 093,48
Al-Baiáz - Associação de Defesa do Património		112 995,68	74 444,00	1 338,96	75 782,96	37 212,72
APIN		6 749 446,40	5 590 046,29	95 038,69	5 685 084,98	1 064 361,42
RFFP		113 109,07	49 139,94	2 084,18	51 224,12	61 884,95
Total (Imóveis na Posse de Terceiros)		14 957 225,67	11 838 097,34	153 972,92	11 995 070,26	2 965 155,41
Grupo Desportivo de Alvaiázere	Móveis	34 000,00	34 000,00	0,00	34 000,00	0,00
Soc. Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília		7 860,62	4 351,57	877,27	5 228,84	2 631,78
Sta Casa da Misericórdia		5 989,50	5 989,50	0,00	5 989,50	0,00
A.R.S. Centro		167 972,07	159 366,12	2 152,69	161 518,81	6 453,26
Alva Canto		3 635,75	1 792,00	368,75	2 160,75	1 475,00
ETP Sicó		87 076,12	60 044,58	7 103,81	67 148,39	19 927,73
Águas Vale do Tejo		30 098,35	29 725,60	131,55	29 857,15	241,20
APIN		110 203,33	110 203,33	0,00	110 203,33	0,00
IPT		5 707,41	5 707,41	0,00	5 707,41	0,00
Total (Bens Móveis na Posse de Terceiros)		452 543,15	411 180,11	10 634,07	421 814,18	30 728,97
Total		15 409 768,82	12 249 277,45	164 606,99	12 416 884,44	2 995 884,38

a) Esta entidade já não existe, estando a ser desenvolvido o processo de devolução das chaves

Tabela 23 - Mapa Resumo - Bens na Posse de Terceiros

4.1.7. Nota 6 - Locações

Presentemente existe um contrato de locação financeira, celebrado no âmbito de uma candidatura a fundos comunitários inserido no Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, que tem como principal objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado. Assim, foi outorgado com a Caixa Geral de Depósitos a 14/07/2021, pelo valor total de 45.808€, um contrato de locação financeira, pelo período de 48 meses, tendo a primeira prestação sido paga em janeiro de 2022. Este contrato possui visto do tribunal de contas n.º 35578/2021, de 24/09/2021 S DECOP

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada líquida	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	Rendas contingentes registadas como gasto do período
		Período		Acumulado		< 1 ano	Entre 1 e 5 anos	> 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
4342 Aquisição de duas viaturas elétricas, com opção de compra	22 935,10	13 222,82	1 239,94	26 788,06	1 481,30	13 806,65	28 730,54		42 537,19	28 074,48	
Total	22 935,10	13 222,82	1 239,94	26 788,06	1 481,30	13 806,65	28 730,54	0,00	42 537,19	28 074,48	0,00

Tabela 24 - Locações financeiras – Locatário

O Município de Alvaiázere possui um contrato na modalidade de locação operacional, com início de vigência a 17/01/2023, relativo a serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/impressoras, assistência técnica e fornecimento de consumíveis. O quadro infra espelha a posição financeira deste contrato, cujo término ocorrerá a 16/01/2026.

(unidade: €)

Rubricas	Valor do contrato (2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos (4)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (5)
		Período		Acumulado		< 1 ano	Entre 1 e 5 anos	> 5 anos	Total	
		Pagamento mínimos	Rendas contingentes	Pagamento mínimos	Rendas contingentes					
Bens Locados (1)										
Fotocopiadoras/impressoras, assistência técnica e fornecimento de consumíveis com exceção do papel	43 041,05	0,00	0,00	43 040,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39	
Renting de impressoras	47 856,84	16 713,24	0,00	16 713,24	0,00	16 712,83	31 142,78	0,00	31 143,60	
Total	90 897,89	16 713,24	0,00	59 753,90	0,00	16 712,83	31 142,78	0,00	31 143,99	

Tabela 25 - Locações operacionais – Locatário

4.1.8. Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos

O quadro seguinte espelha os custos dos empréstimos do Município. Presentemente estão por amortizar 6 empréstimos, numa dívida total de 949.476,60€, dos quais 186.060€, constam no balanço como dívida corrente, tendo em conta que o seu pagamento é exigível no prazo de um ano (curto prazo).

Entidade	Data do contrato	Data de visto do contrato	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro Inicial	Taxa de juro Atual	Pagamentos de anos anteriores		Pagamentos do ano		Encargos vencidos	Saldo em 01/jan	Saldo em 31/dez
				Contrato	Utilizado			Amortização	Juros	Amortização	Juros			
Curto Prazo								0,00		0,00		0,00		0,00
Subtotal				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MLP Não Isentos														
Caixa Geral de Depósitos, S.A	12/07/2006	11/12/2006	12/07/2026	132 500,00	132 500,00	3,41	2,698	103 055,56	6 841,10	7 361,11	391,72	0,00	29 444,44	22 083,33
Caixa Geral de Depósitos, S.A	29/11/2006	17/01/2007	29/11/2026	732 427,00	732 427,00	3,82	3,605	555 628,79	34 596,33	42 346,23	4 646,76	0,00	176 798,21	134 451,98
Caixa Geral de Depósitos, S.A	27/02/2009	06/11/2009	18/05/2029	1 000 000,00	965 525,39	3,61	3,967	567 604,69	220 450,13	53 643,45	18 063,46	0,00	397 920,70	344 277,25
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.	02/06/2009	12/11/2009	16/12/2029	910 000,00	910 000,00	2,79	3,682	534 444,70	129 449,66	47 347,97	14 830,30	0,00	375 555,30	328 207,33
I.H.R.U. Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	21/07/2009	04/03/2010	30/09/2034	193 284,00	188 122,00	0,95	2,264	93 564,87	12 953,19	7 124,71	1 668,94	0,00	94 557,13	87 432,42
Caixa Geral de Depósitos, S.A	12/06/1998	27/05/1998	12/04/2026	487 331,00	487 331,00	1,84	3,807	432 407,17	10 239,83	21 809,54	332,74	0,00	54 833,83	33 024,29
Subtotal				3 455 542,00	3 415 905,39			2 286 795,78	414 530,24	179 633,01	39 933,92	0,00	1 129 109,61	949 476,60
MLP Isentos														
Subtotal				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				3 455 542,00	3 415 905,39	0,00	0,00	2 286 795,78	414 530,24	179 633,01	39 933,92	0,00	1 129 109,61	949 476,60

Tabela 26 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

4.1.9. Nota 8 - Propriedades de investimento

Aquando da transição do POCAL para o SNC-AP, foram reclassificados alguns bens do ativo fixo tangível para propriedades de investimento, através do modelo de custo, por deliberação do Órgão Executivo tomada a 21/04/2021. Foi aqui considerado, designadamente, as escolas primárias que foram reabilitadas e que estão arrendadas, bem como todos os bens móveis adquiridos e existentes no interior e exterior destes edifícios e o terreno arrendado na Freguesia de Alvaíazere.

Neste âmbito ressaltamos que existem ainda outros ativos que poderão ser reclassificados, designadamente imóveis que o Município possui arrendados, tais como cafés, talhos, cabeleireiros e outros espaços. Estes imóveis estão inseridos dentro de outras infraestruturas – exemplo do mercado municipal e piscinas municipais – existindo somente um número de inventário em sede de SNP – Sistema de Normalização de Património (registo contabilístico). Por outro lado, tendo em conta o disposto no número 9 e seguintes da NCP8, só deve ser considerado como propriedade de investimento o imóvel que possa ser vendido separadamente sendo que, caso não o seja, só pode ser considerada como propriedade de investimento se a parte para uso na produção de bens ou fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos for insignificante. Assim, é necessário efetuar esta análise e submeter este assunto à tomada de deliberação do Órgão Executivo. Este trabalho terá de ser desenvolvido em parceria com o serviço de obras municipais após finalização das intervenções efetuadas nestes espaços.

Em 2023, foi aditado um terreno às propriedades de investimento, com um valor patrimonial de 221,99€, possuindo este um contrato de arrendamento.

As propriedades de investimento encontram-se registados ao seu custo de aquisição, com critério de mensuração pelo método do custo.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constantes no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício	
		Adições	Transferências internas à entidade	Depreciações do período	Perdas por imparidade	Rev. de perdas por imparidade	Diferenças cambiais	Diminuições			Rendas	Outros
Propriedades de investimento	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Terrenos e recursos naturais	119 100,00	221,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119 321,99		1 863,18	
Edifícios e outras construções	581 320,65	0,00	0,00	-45 552,33	0,00	0,00	0,00	0,00	535 768,32		6 051,60	
Outras propriedades de investimento	1 416,26	0,00	0,00	-258,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1 157,52			
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total	701 836,91	221,99	0,00	-45 811,07	0,00	0,00	0,00	0,00	656 247,83	0,00	7 914,78	0,00

Tabela 27 - Propriedades de investimento - modelo do custo

(unidade: €)

Rubricas	Adições (modelo do custo)									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	221,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,99
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	221,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,99

Tabela 28 - Propriedades de investimento - modelo do custo – adições

(unidade: €)

Rubricas	Diminuições (modelo do custo)				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 29 – Propriedades de Investimento – modelo de custo – diminuições

O valor relativo às adições corresponde ao registo no sistema de cadastro e inventário de um terreno sobre o qual o Município possui um contrato de arrendamento, tendo-se verificado que este não se encontrava registado.

4.1.10. Nota 9 - Imparidade de Ativos

(unidade €)

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0	0	0	0
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	37 308,61	0	0	37 308,61
Clientes, contribuintes e utentes	98 942,81	105 566,01	15 540,66	8 917,46
Fornecedores	193 949,48	0	0	193 949,48
Pessoal	0	0	0	0
Acionistas/sócios/associados	0	0	0	0
Outras contas a receber e a pagar	441 097,09	0	0	441 097,09
Mercadorias	0	0	0	0
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	81 543,53	0	0	81 543,53
Produtos acabados e intermédios	2 560,00	0	0	2 560,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0	0	0	0
Produtos e trabalhos em curso	2 104 054,99	0	0	2 104 054,99
Ativos biológicos	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de compras	0	0	0	0
Investimentos financeiros	669 693,00	0	0	669 693,00
Propriedades de investimento	656 247,83	0	0	656 247,83
Ativos fixos tangíveis	39 855 634,44	0	0	39 855 634,44
Ativos intangíveis	30 802,19	0	0	30 802,19
Investimentos em curso	2 112 374,01	0	0	2 112 374,01
Ativos não correntes detidas para venda	0	0	0	0
Total	46 284 207,98	105 566,01	15 540,66	46 194 182,63

Tabela 30 - Imparidade de Ativos

4.1.11. Nota 10 - Inventários

A mensuração dos inventários de natureza geral, que incluem o material do armazém geral, economato, consumíveis de informática e merchandising é feita ao custo de aquisição.

O método de custeio para as saídas de armazém utilizado é o custo do preço médio.

(unidade: €)

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4)=(2)-(3)
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	81 543,53	0,00	81 543,53
Produtos acabados e intermédios	2 560,00	0,00	2 560,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	2 104 054,99		2 104 054,99
TOTAL	2 188 158,52	0,00	2 188 158,52

Tabela 31 – Inventários

O valor relativo a produtos acabados e intermédios é relativo aos lotes disponíveis na Zona Industrial do Vale da Aveleira. O valor relativo aos produtos e trabalhos em curso é relativo à Área Empresarial do Rego da Murta. O montante de 2.104.054,99€, traduz o valor do custo, à data de 31/12/2023.

4.1.12. Nota 11 - Agricultura

Não aplicável.

4.1.13. Nota 12 - Contratos de construção

Não aplicável

4.1.14. Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

Regista a venda e prestação de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente.

(unidade: €)

Tipo de Rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00
taxas específicas das autarquias locais	41 088,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e outras penalidades	5 478,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mercadorias	148,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Acabados e Intermédios	5 545,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços específicos das autarquias locais	106 159,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões	376 455,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrendamento	20 314,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Ouros serviços	462,00				
Outros Rendimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos Suplementares	20 577,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos em Inventários	1 438,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos em Investimentos não Financeiros	394 853,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rendimentos do Estado	97 337,00				
Correções relativas a períodos anteriores	179 244,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Não especificados	30 307,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	3 021,52				
TOTAL	1 282 433,16	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 32 – Rendimentos com contraprestação

De realçar, neste âmbito, que:

- As mercadorias traduzem-se na venda de produtos de merchandising e outros;
- Os produtos acabados e intermédios traduzem-se na venda de bens disponíveis nos postos de turismo, de lotes, na contabilização dos valores relativos à microprodução de eletricidade, entre outros;

- Os serviços específicos das autarquias locais contemplam a receita de refeições escolares, serviços de prolongamento de horário, atividades desenvolvidas e levadas a cabo pelo Município, entre outros;
- As concessões refletem os valores arrecadados no âmbito das concessões municipais existentes, designadamente EDP e Águas do Vale do Tejo;
- Os arrendamentos refletem os valores arrecadados no âmbito dos contratos de arrendamento que o Município possui (habitação e no âmbito do programa Alvaizere +);
- Os rendimentos suplementares contemplam os valores dos arrendamentos de espaços comerciais, por esta não ser uma atividade própria dos objetivos principais dos municípios;
- Os ganhos em inventários refletem os acertos efetuados ao inventário;
- Os juros, dividendos e outros rendimentos similares reportam-se à remuneração do Município no âmbito da FAM.

4.1.15. Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

Regista as cobranças de impostos e as transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados:

(unidade: €)

Tipo de Rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Imposto Municipal sobre imóveis	629 506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Único de Circulação	194 349,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos indiretos					
Impostos Indiretos específicos das autarquias locais	0,00				
Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	265 774,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações nos inventários da produção	168 949,97				
Trabalhos para a própria entidade	137 030,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência e Subsídios correntes obtidos					
Estado	5 460 961,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Fundos Autónomos	34 494,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões					
De perdas por imparidade	15 540,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	736 974,78	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7 643 582,65	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 33 - Rendimentos sem contraprestação

De realçar, neste âmbito, que:

- As variações nos inventários à produção são resultantes da Área Empresarial do Rego da Murta, a qual não reveste a característica de ativo fixo tangível, sendo, assim, enquadrável na NCP10 – Inventários;
- Os valores dos trabalhos para a própria entidade são relativos aos contratos interadministrativos outorgados com as Juntas de Freguesia de Almoester, Alvaiázere e de Pussos São Pedro de “Execução de obras de repavimentação de vias de calçada” tendo sido transferido por conta destas empreitadas os valores de 30.623,40€, 69.162,88€, 37.244,64€, respetivamente. Estes trabalhos para a própria entidade foram aprovados na reunião da Câmara Municipal realizada a 31/01//2024;
- As perdas por imparidades são relativas ao pagamento de vívidas, destacando-se, entre outros, a dívida de António Alves Castelão, Beatyflower e Manuel Monteiro Júnior;
- A imputação de subsídios e transferências para investimentos é relativa ao reconhecimento proporcional à de depreciação do ativo adquirido com o recurso a subsídios que o Município recebeu e cujos respetivos bens estão ainda a ser amortizados/depreciados.

4.1.16. Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos processos judiciais que se encontram em curso, após apreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi constituída uma provisão no montante de 50.000€, relativo ao processo já referenciado em anteriores prestações de contas e nos relatórios dos orçamentos – Contraordenação instaurada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados – AVG/2022/1668 - por se considerar que o risco de ocorrerem decisões desfavoráveis para o Município é muito alto.

4.1.17. Nota 16 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

4.1.18. Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato

Acontecimentos após a data de relato são acontecimentos, tanto favoráveis como desfavoráveis, que ocorram entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão. A data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão é 17 de abril de 2024.

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota. Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

De realçar, no entanto, a guerra na Ucrânia. Esta guerra, inevitavelmente, tem consequências que se repercutem na Europa, nomeadamente ao nível dos preços dos bens, exemplo dos preços da energia, cereais e de muitos outros bens a aumentar consecutivamente. Ao nível municipal tal terá, também,

reflexos nos custos com combustíveis, com eletricidade e com outros bens de consumo corrente indispensáveis à prossecução das competências do Município. Estes factos afetarão, com certeza, o desempenho orçamental, financeiro e económico, no entanto, não dão lugar a ajustamentos a efetuar na prestação de contas de 2023.

De realçar, também, o início da guerra entre o Hamas e Israel, a 7 de outubro último, com consequências para Portugal e para o resto do mundo. São duas guerras cujo término ainda não se conhece e que tem mudado o mundo, com reflexos trágicos.

A presente nota tem em conta, também, a recomendação emitida a 22/03/2022 pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

Assim, tendo em conta a nota 17.3 da NCP1, e o disposto no modelo único de prestação de contas das entidades públicas, publicado pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental do Ministério das Finanças, quadro 17.2, o Órgão Executivo declara, com a aprovação das presentes notas explicativas às demonstrações financeiras, que não é possível de ser efetuada qualquer estimativa de efeito financeiro no âmbito das situações referidas.

4.1.19. Nota 18 - Instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é qualquer ativo que seja:

- (a) Dinheiro;
- (b) Um instrumento de capital próprio de uma outra entidade;
- (c) Um direito contratual;
- (d) Um contrato que será ou poderá ser liquidado em instrumentos de capital próprio da entidade.

Em cada data de relato uma entidade deve avaliar a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

Neste âmbito, ressaltamos que o processo que tramitava em contencioso do arrendatário António Alves Castelhão, foi liquidado em janeiro de 2023, estando, assim, este processo concluído e encerrado. Foi pago o montante de 20.976,74€. Por seu turno, foi celebrado acordo de pagamento em prestações com o arrendatário Manuel Monteiro Júnior, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 14/11/2022, tendo sido emitidas notas de crédito no montante de 3.538,40€ e o restante, no valor de 4.034,40€, deverá ser pago em prestações.

No seguimento da deliberação tomada pelo Órgão Executivo na sua reunião realizada a 20/03/2024, foi deliberado considerar uma provisão de 100% para as dívidas por cobrar com uma maturidade superior a 180 dias.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Cientes, contribuintes e utentes	98 942,81	105 566,01	15 540,66	8 917,46
TOTAL		105 566,01	16 540,66	8 917,46

Tabela 34 – Imparidade de Ativos

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	421 095,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	421 095,00
Participações financeiras - custo										
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro	35 575,00									35 575,00
Águas do Vale do Tejo, S.A.	280 370,00									280 370,00
Sicó Formação, S.A	6 370,00									6 370,00
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M.	98 780,00									98 780,00
Outros ativos financeiros										
FAM - Fundo de Apoio Municipal	248 598,00									248 598,00
TOTAL	669 693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669 693,00

Tabela 35 – Ativos Financeiros

4.1.20. Nota 19 – Outras divulgações

Não aplicável.

4.2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA

Considerando o perímetro de consolidação definido pelo RFALEI, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2023 foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante e das entidades participadas.

4.3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

Para efeitos de consolidação de contas foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço no Município de Alvaiázere, do valor contabilístico das partes detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

4.4. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

A dívida de médio e longo prazo do Município de Alvaiázere não regista qualquer diferença com a presente consolidação de contas.

4.5. INFORMAÇÕES SOBRE SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS

Os fluxos financeiros existentes entre a entidade incluída no perímetro de consolidação são as constantes dos mapas seguintes:

Município de Alvaiázere/APIN, E.I.M., S.A.										
Obrigações e Pagamentos						Direitos e Recebimentos				
Fluxos Financeiros	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas	Anulações	Pagamentos	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos	Anulações	Recebimentos	Saldo Final
Transferências					- €					- €
Subsídios					- €					- €
Empréstimos					- €					- €
Relações Comerciais		152 569,20 €		152 569,20 €	- €					- €
Participações do capital em numerário					- €					- €
Participações do capital em espécie					- €					- €
Outros (Reequilíbrio de Contas)				191 196,51 €	- €					- €
	- €	343 765,71 €	- €	343 765,71 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

Tabela 36 – Saldos e fluxos financeiros

Os valores constantes no quadro supra são decompostos da seguinte forma:
(unidade: €)

Descrição	Valor
Água Saneamento e RSU	
<i>Município</i>	80 605,56
Tarifário Social	71 242,37
Apoio Família Ucrariana	721,27
Equilíbrio de Contas	191 196,51
TOTAL	343 765,71

Tabela 37 – Decomposição das relações comerciais com a APIN

Reportando-nos, ainda, à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M., destacam-se as seguintes situações:

- O tarifário social foi aprovado em reunião da Câmara e sessão da Assembleia Municipal realizadas a 20/01/2021 e 26/02/2021, respetivamente. Na sua reunião de 17/02/2023, a Câmara Municipal deliberou aprovar a lista de beneficiários da tarifa social para 2023;
- O apoio à família Ucrainiana foi analisado e deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 04/05/2022, traduzindo-se no pagamento das faturas de fornecimento de água, de luz e gás;
- A transferência efetuada no âmbito do equilíbrio de contas, cuja despesa foi analisada e deliberada a sua aprovação sob responsabilidade da Câmara Municipal na sua reunião realizada a 19/04/2023.

Nos termos do disposto no contrato de gestão delegada outorgado entre os Municípios que constituem a APIN, EIM, S.A., designadamente na sua cláusula 16.^a, todos os bens afetos à prestação dos serviços delegados são contabilizados pela entidade gestora como ativos fixos. Por seu turno, o anexo VI, sob a epígrafe: "*Afetação de Bens Municipais à Prestação dos Serviços Pela Entidade Gestora*" - refere que, e passamos a transcrever: "*Os quadros seguintes apresentam os bens municipais afetos à prestação dos serviços pela Empresa intermunicipal delegatária realizada mediante cedência temporária a título gratuito*". Assim, e apesar de subsistirem dúvidas quanto à adequada escrituração destes bens, por deliberação tomada em sede de Reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 12 de maio de 2021, foi por esta determinado aos serviços de gestão financeira que procedessem à criação de um serviço no programa informático Sistema de Normalização Património (SNP) com a designação "*Imobilizado na posse terceiros*" e subcódigos com as categorias de imóveis e móveis na posse da APIN, de forma a ser possível a perfeita identificação destes bens. Mais deliberou, mandar colocar um mapa nos documentos de prestação de contas com a identificação dos bens e dos respetivos registos ocorridos no decurso de cada ano económico respetivo, onde sejam visíveis, também, as depreciações. A identificação destes bens e o valor das depreciações consta dos quadros infra. O valor total das depreciações destes ativos em 2023, totalizou 95.038,69€.

(unidade €)

Bens na Posse de Terceiros - APIN (Resumo)								
Ativos	Valor Aquisição	Alterações Patrimoniais		Valor Bruto	Depreciação/ Amortização			31/12/2023
Serviço		Aumentos	Diminuições	Valor	Amortizações Anteriores	Ano valor	Acumulados	Valor Patrimonial Líquido
060101 -APIN - Imóveis	6 696 446,40	53 000,00	0	6 749 446,40	5 590 046,29	95 038,69	5 685 084,98	1 064 361,42
060201 - APIN - Bens Móveis	110 203,33	0	0	110 203,33	110 203,33	0	110 203,33	0
Total	6 806 649,73	53 000,00	0,00	6 859 649,73	5 700 249,62	95 038,69	5 795 288,31	1 064 361,42

Tabela 38 – Bens na Posse de Terceiros - APIN (Resumo)

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas** foi aprovado, por _____, na reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou em 05 de junho de 2024.

A Presidente da Câmara

Os Vereadores

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas** foi apreciado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária, realizada no dia _____ de junho de 2024, tendo todas as suas folhas sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente da Assembleia

O 1.º Secretário

O 2.º Secretário
